



Gabinete do vereador Moisemar Marinho

REQUERIMENTO Nº 057/2022.

AUTOR: Vereador Moisemar Marinho

REQUERIMENTO

4790/2022
Palmas 08/11/22

REQUER EM CARÁTER DE URGÊNCIA A CONVOCAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DE ELABORAÇÃO LEGISLATIVA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, TO, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTO.

Senhora presidente,

OS VEREADORES infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, após a anuência do Douto Plenário, nos termos do inciso IV¹ do art. 77 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ao dispor que a Sessão Especial da Câmara Municipal de Palmas é destinada a ouvir Secretário de Município, ou outra AUTORIDADE, quando convidado (a) ou CONVOCADO(A), combinados com inciso XI do art. 29 da Constituição Federal do Brasil, e incisos XI e IV dos arts. 11 e 32, respectivamente, todos da Lei Orgânica do Município de Palmas, TO, REQUEREM a convocação da Superintendente de Elaboração Legislativa da Casa Civil do Município de Palmas, TO, a senhora **NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**, para, em **SESSÃO ESPECIAL**, prestar esclarecimentos quanto aos diversos processos que se encontram parados na referida Superintendência.

JUSTIFICATIVA

Preliminarmente, constituem atribuições dos Parlamentares, de suas Comissões Especiais ou Permanentes, a fiscalização dos atos ou fatos praticados pela gestão administrativa do Poder Executivo, incluídos os da Administração Pública Indireta, Autárquica e Fundacional, seja qual for a autoridade que os tenha praticado.

O escopo da presente convocação justifica-se uma vez que a Superintendência de Elaboração Legislativa, embora esteja vinculada à Casa Civil, é um órgão que compõe o Primeiro Escalão do Município de Palmas, vinculado diretamente ao Gabinete do (a) Prefeito (a), nos termos do art.5º da Lei Municipal

¹ Art. 77. As Sessões da Câmara Municipal serão:

- (...)
- IV - especiais, as realizadas em dias ou horas diversas das Sessões Ordinárias, para conferências e para ouvir Secretários de Município ou outra autoridade, quando convidados ou convocados;

Quadra 104 Norte Avenida LO 02 Conjunto 01 Lote 08 A 6º andar
Plano Diretor Norte, Palmas/TO CEP 77006-022
E-mail: vereadormoiseमारinho@gmail.com

Ver. Marilou Barbosa
1º Secretário

Ver. Márcio Reis
Vereador de Palmas

Ver. Olange Duailibe
Vereador de Palmas

Ver. Daniel Nascimento
2º Secretário

Ver. Jucelino Rodrigues
Vereador de Palmas

Prof.ª Jovana Valtari
Presidente

Ver. Nathan de Jesus
Vereador de Palmas

Ver. Conceição dos Santos
Vereadora

Ver. Waldson da AGESP
Vereador de Palmas

Ver. Mauro Lacerda
3º Secretário

Ver. Rubens Uchôa
Presidente

Ver. Pedro Cardoso
Vereador de Palmas

Ver. Eudes Assis
Vereador de Palmas

Ver. Moisemar Marinho
Vereador de Palmas



Gabinete do vereador Moisemar Marinho

n.º 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas.

Dentre as suas funções, compete à Casa Civil e/ou à Superintendente coordenar o processo legislativo de anteprojetos de leis e respectivas mensagens oriundos dos diversos órgãos ou entidades da administração; examinar os **autógrafos de lei oriundos do Poder Legislativo, sugerindo sanções ou vetos com as respectivas justificativas**; coordenar a publicação das leis e dos decretos no Diário Oficial do Município; alimentar e atualizar os arquivos no banco de leis; dentre outros.

Com isso, verifica-se que várias dessas ações, isto posto, consideradas essenciais para o desenvolvimento da nossa municipalidade, encontram-se sobrestadas na Casa Civil, *a priori*, sob égide da Superintendente de Elaboração Legislativa, a senhora NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA, o que carece de esclarecimento, tais como alguns exemplos abaixo dispostas.

Primeiro, o envio ao Legislativo Municipal do **Projeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo**, que consolidará para todo o território municipal os índices e parâmetros urbanísticos contidos no Plano Diretor, e a lei de **Parcelamento do Solo Urbano**- lembrando que o prazo para o envio desses anteprojetos encontra-se exaurido, nos termos do art. 300 da Lei Complementar N.º 400, de 02 de abril de 2018, que trata do Plano Diretor Participativo de Palmas, por isso, necessita-se de justificativa a essa Casa de Leis; Segundo, esclarecimento quanto à metodologia de análise e sugestão de vetos relativas aos Autógrafos de Leis oriundos de PL's de iniciativa do Legislativo municipal; Terceiro, a metodologia de consolidação das Leis e dos atos normativos do município, através do Banco de Leis Municipais, tendo em vista que, analisando algumas leis, verifica-se que se encontram desatualizadas; e, Quarto, outros assuntos pertinentes ao exercício de sua função.

A convocação da autoridade indicada é de extrema relevância, não somente para o bom desenvolvimento do trabalho legislativo e fiscalizador, como para toda população que necessita de transparência. Contudo, considerando o previsto no art. 121, do Regimento Interno, requer a deliberação do plenário para aprovação da convocação. Ademais, o art. 216³, também determina que deverá ser convocada sessão especial quando do comparecimento da autoridade convocada.

Art. 121. Dependendo da liberação do Plenário, os Requerimentos não especificados neste Regimento e os que solicitarem: I - convocação de Secretários do Município perante o Plenário;
3 Art. 216. A Câmara se reunirá em Sessão especial toda vez que comparecer Secretário Municipal ou qualquer outra autoridade comparecer ao Plenário.

Ver. Márcio Reis
Vereador de Palmas

Ver. Solange Duailibe
Vereadora de Palmas

Ver. Daniel Nascimento
2º Secretário

Ver. Prof. Janad Valcari
Presidente

Ver. Marllon Barbosa
1º Secretário

Ver. Pedro Cardoso
Vereador de Palmas

Ver. João de Jesus
Vereador de Palmas

Ver. Conceição Alves Irma
Vereadora

Ver. Waldson da AGESP
Vereador de Palmas

Ver. Laudely Coimbra
Vereadora de Palmas

Ver. Mauro Lacerda
3º Secretário

Ver. Rubens Uchoa
Presidente

Ver. Moisemar Marinho
Vereador de Palmas

Ver. Eudley Assis
Vereador de Palmas

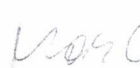
Jucelino Rodrigues
Vereador de Palmas



Gabinete do vereador Moisemar Marinho

Desta feita, Excelência e *Insignes Pares*, é que submeto o Requerimento à elevada apreciação dessa Edilidade, na certeza de sua aprovação. Na oportunidade, manifestamos nossas expressões de admiração e respeito.

GABINETE DO VEREADOR MOISEMAR MARINHO, Câmara Municipal de Palmas, TO, aos oito dias do mês de novembro de 2022.



Ver. Moisemar Marinho
Vereador de Palmas

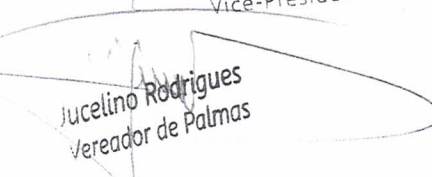
Ver. Moisemar Marinho

VEREADORES SUBSCRITORES:

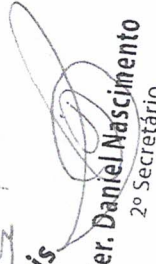

Ver. Márcio Reis
Vereador de Palmas


Ver. Mauro Lacerda
3º Secretário



Ver. Rubens Uchôa
Vice-Presidente


Jucelino Rodrigues
Vereador de Palmas


Ver. Eudes Assis
Vereador de Palmas

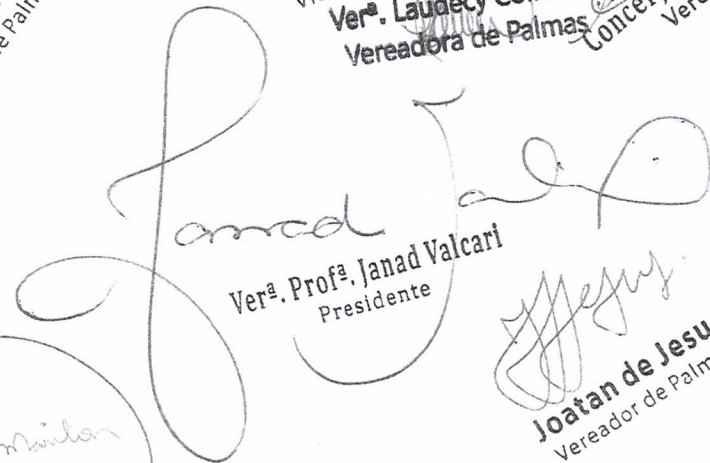

Ver. Daniel Nascimento
2º Secretário


Waldson da AGESP
Vereador de Palmas


Ver. Rubens Uchôa
Vice-Presidente


Ver.ª Laudecy Coimbra
Vereadora de Palmas


Conceição Alves Irma
Vereadora


Ver.ª Prof.ª Janad Valcari
Presidente


Joatan de Jesus
Vereador de Palmas


Ver. Marilon Barbosa
1º Secretário